



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

MENSAGEM Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Thiago Almeida,
Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei Complementar que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A partir do sempre presente diálogo mantido com esta Câmara Municipal, identificamos, após a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2026, a necessidade de realizarmos adequações na lei de subvenções.

Estas alterações permitirão a possibilidade de um melhor horizonte para a execução das emendas impositivas propostas pelos Vereadores, as quais, em sua redação original, encontraram obstáculos identificados pelos setores técnicos da Prefeitura.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos regulamentos¹, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meu respeito a esta Casa.

Nova Lima, 12 de fevereiro de 2026.

JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica; Artigo 15, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº 2.681/2026

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei Municipal 3.318, de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes majorações, acréscimo de novas entidades e respectivos valores, conforme abaixo elencados respectivamente:

ENTIDADES COM ACRÉSCIMO DE VALOR

ENTIDADE	VALOR ORIGINAL	NOVO VALOR
FUND. DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAENOL	R\$ 8.794.682,00	R\$ 9.994.682,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 407.460,00	R\$ 1.007.460,00
ASSOCIAÇÃO NOVA LIMA ESPORTE (RUGBY)	R\$ 15.000,00	R\$ 65.000,00
CLUBE DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.800.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO OPERÁRIA	R\$ 34.000,00	R\$ 84.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO ECOLÓGICO	R\$ 60.000,00	R\$ 67.460,00
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE NOVA LIMA	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00
LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE NOVA LIMA	R\$ 770.000,00	R\$ 870.000,00

NOVAS ENTIDADES INCLUÍDAS

ENTIDADE	VALOR
INSTITUTO ALCANÇAR CNPJ: 11.930.717/0001-59	R\$ 2.500.000,00
ASSOCIAÇÃO DA CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS CNPJ: 05.844.903/0001-72	R\$ 37.582,00



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, na data da sanção.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL